



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 522 DE 18 DE ABRIL DE 2024

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS,
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são
conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-040161/012917/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a
Comissão, composta dos servidores: Pedro Marques Neves, Id. Funcional nº 51494213, Jairo
Monteiro Freitas, Id. Funcional nº 44060882, Anna Leticia Bucich Tibau, ID. Funcional nº
5143075-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O.,
para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo
solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o
pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente